



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 675/2006-CONSUN/UEMA

Nega provimento ao recurso à decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente a impugnação dos votos dos eleitores: José Lago, Rose Mary Bezerra Costa, Emerson George Melo Mendes e José Santana Silva de Melo, nas eleições realizadas no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o inciso VIII, Art. 58, do Estatuto da UEMA e,

Considerando o teor do processo nº 6418/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso à decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente a impugnação dos votos dos eleitores José Lago, Rose Mary Bezerra Costa, Emerson George Melo Mendes e José Santana Silva de Melo, nas eleições realizadas no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís, 14 de dezembro de 2006.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor**